

Governo federal paga R\$ 1,14 bi em dívidas de estados em fevereiro

O governo federal pagou R\$ 1,145 bilhão em dívidas atrasadas de estados em fevereiro deste ano, informou na segunda-feira, (7) a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Desse total, R\$ 818,64 milhões foram relativos a inadimplências do Estado de Minas Gerais, R\$ 255,24 milhões do Estado de Goiás, R\$ 66,76 milhões do Estado do Rio de Janeiro e R\$ 5,13 milhões do Estado do Rio Grande do Norte.

As garantias representam os ativos oferecidos pela União - representada pelo Tesouro Nacional - para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o BID, BIRD e o Banco Mundial. Como garantidor das operações, ele é comunicado pelos credores de que não houve a quitação de determinada parcela do contrato. Caso o ente não cumpra suas obrigações no prazo estipulado, o Tesouro compensa os calotes, mas desconta o valor coberto com bloqueios de repasses federais ordinários, além de impedir novos financiamentos. A secretaria disse que monitora os eventuais atrasos de pa-

gamentos dos contratos garantidos pela União, "estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente." Há casos, entretanto, de bloqueio na execução das contragarantias. Entre 2019 e 2021, diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução. "A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no STF suspendendo a execução das referidas contragarantias e também as relativas ao Estado de Goiás, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído

pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021)", disse a Secretaria. No ano passado, a União pagou R\$ 8,96 bilhões de dívidas de entes subnacionais. O valor é referente às dívidas de cinco estados e um município. Os maiores valores honrados foram R\$ 4,18 bilhões relativos a inadimplências do Rio de Janeiro, R\$ 3,13 bilhões de Minas Gerais, R\$ 1,30 bilhão de Goiás, R\$ 194,32 do Amapá, R\$ 156,98 milhões do Rio Grande do Norte e R\$ 1,56 bilhão do município de Belford Roxo (RJ). No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 43,46 bilhões com o objetivo de honrar garantias em operações de crédito. (Agência Brasil)

Poupança tem retirada líquida de R\$ 5,35 bi em fevereiro, diz BC

A aplicação financeira mais tradicional dos brasileiros registrou retirada pelo segundo mês seguido. Em janeiro, os brasileiros sacaram R\$ 5,35 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança, informou na segunda-feira, (7) o Banco Central (BC). Essa foi a segunda maior retirada líquida (saques menos depósitos) registrada para meses de fevereiro. O recorde anterior para o mês tinha sido registrado no ano passado, quando os saques tinham superado os depósitos em R\$ 5,86 bilhões. Com o desempenho de fevereiro, a poupança acumula retirada líquida de R\$ 25,02 bilhões nos dois primeiros meses do ano. Essa é a maior retirada acumulada para o período desde o início da série histórica, em

1995. O resultado foi impulsionado pelo elevado volume de saques em janeiro, quando a aplicação registrou retirada líquida de R\$ 19,66 bilhões. Tradicionalmente, os primeiros meses do ano são marcados pelo forte volume de saques na poupança. O pagamento de impostos e despesas como material escolar e parcelamentos das compras de Natal impactam as contas dos brasileiros no início de cada ano. No ano passado, a poupança tinha registrado retirada líquida de R\$ 35,5 bilhões. A aplicação foi pressionada pelo fim do auxílio emergencial, pelos rendimentos baixos e pelo endividamento maior dos brasileiros. A retirada líquida - diferença entre saques e depósitos - só não foi maior que a registrada em

2015 (R\$ 53,57 bilhões) e em 2016 (R\$ 40,7 bilhões). Naqueles anos, a forte crise econômica levou os brasileiros a sacarem recursos da aplicação. Rendimento Até recentemente, a poupança rendia 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia). Desde dezembro do ano passado, a aplicação passou a render o equivalente à taxa referencial (TR) mais 6,17% ao ano, porque a Selic voltou a ficar acima de 8,5% ao ano. Atualmente, os juros básicos estão em 10,75% ao ano. O aumento dos juros, no entanto, foi insuficiente para fazer a poupança render mais que a inflação. Nos 12 meses terminados em fevereiro, a aplicação rendeu 3,84%, segundo o Banco Central. No mesmo período,

o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-15 (IPCA-15), que funciona como proxy da inflação oficial, atingiu 10,76%. O IPCA cheio de janeiro será divulgado na próxima sexta-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso a inflação caia nos próximos meses, a caderneta pode voltar a ter rendimento positivo. Para este ano, o Boletim Focus, pesquisa com instituições financeiras divulgada pelo Banco Central, prevê inflação oficial de 5,65% pelo IPCA. Com a atual fórmula, a poupança renderia cerca de 7%, caso a Selic permanecesse em 10,75% durante todo o ano. O rendimento pode ser um pouco maior se o Banco Central continuar a aumentar a taxa Selic nas próximas reuniões do Comitê de Política Monetária. (Agência Brasil)

Mulheres lideram 10,1 milhões de empreendimentos no Brasil

Um estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) aponta que o empreendedorismo feminino no Brasil apresentou sinais de recuperação no último trimestre do ano passado, depois de sofrer retração a partir dos primeiros meses da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O estudo, realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnadec), mostrou que após recuar para um total de 8,6 milhões, no segundo trimestre de 2020, o número de mulheres à frente de um negócio no país fechou o quarto trimestre de 2021 em 10,1 milhões, mesmo resultado registrado no último trimestre de 2019, antes da pandemia. Apesar dessa evolução, a participação das mulheres

empreendedoras no universo de donos de negócio no Brasil (34%) ainda está abaixo da melhor marca histórica, registrada no 4º trimestre de 2019, quando elas representavam 34,8% do total. O estudo do Sebrae indica ainda que a participação feminina entre os donos de negócios empregadores também continua abaixo do período pré-crise. No final de 2019, havia 1,3 milhão de donas de empresas que contratavam empregados, o que representava 13,6% do total das donas de negócio. Já no final do ano passado, esse número havia recuado para 1,1 milhão (11,4% do universo). Os dados mostram que 50% das proprietárias de negócios de estão no setor de serviços, enquanto 21% estão no setor de construção. Em relação aos homens, 35% dos

donos de negócios se concentram no setor de serviços, enquanto 21% estão no setor de construção. Ainda segundo a pesquisa, aumentou a proporção de mulheres que são chefes de domicílio. Em 2019, elas eram 47% e no último trimestre de 2021 as empreendedoras chefes de domicílio representaram 49% do total. Por outro lado, diminuiu a participação das mulheres negras à frente dos negócios. Enquanto no último trimestre de 2019, antes da pandemia, elas eram 50,3% das donas de negócio, no último trimestre do ano passado, elas passaram a responder por 48,5%. Já as mulheres brancas passaram de 48,4% das donas de negócio para 49,9%. O Sebrae mostra que a escolaridade das mulheres que

estão empreendendo aumentou e que a diferença do número de mulheres com pelo menos o nível médio aumentou em relação aos homens entre o último trimestre de 2019 e o mesmo período de 2021. No quarto trimestre do ano passado, 68% das empreendedoras tinham pelo menos o ensino médio. Entre os homens, essa proporção era de 54%. A variação no período foi de 11 pontos percentuais entre as mulheres e 4 pontos entre os homens. A pesquisa mostrou crescimento da participação feminina nos setores de informação/comunicação e educação/saúde. Entre o quarto trimestre de 2019 e o mesmo período do ano passado, a presença das empreendedoras cresceu 3 pontos percentuais e 4 pontos, respectivamente. (Agência Brasil)

Varejo ganhou mais 204 mil lojas em 2021, diz CNC

O comércio varejista brasileiro fechou 2021 com 2,4 milhões de estabelecimentos ativos. O balanço, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), mostra um saldo de 204,4 mil lojas a mais do que no ano anterior. Balanço divulgado em março do ano passado pela CNC mostrou que, em 2020, o varejo brasileiro havia contabilizado a perda de 75 mil lojas. Em 2021, as microempresas responderam por 77,4% do saldo positivo do ano, com 158,23 mil novos estabelecimentos. As pequenas empresas, com 29,99 mil novas lojas, responderam por 14,7% do saldo positivo. Entre as atividades, os supermercados ganharam 54 mil lojas; utilidades domésticas e eletroeletrônicos, 38,7 mil; e vestuário, calçados e acessórios, 28,3 mil. Quatro estados responderam por mais da metade da abertura de lojas: São Paulo (55,6 mil), Minas Gerais (18,3 mil), Paraná (15,1 mil) e Rio de Janeiro (14,1 mil). "A flexibilização das restrições impostas ao varejo em diversos estados e municípios, especialmente após o fim da segunda onda da pandemia, e o avanço da vacinação, contribuíram para a tendência de aumento da circulação de consu-

midores e, certamente, estimulou o movimento de reabertura de estabelecimentos comerciais", explicou o presidente da CNC, José Roberto Tadore, por meio de nota à imprensa. Segundo a CNC, o faturamento real do setor cresceu 4,5% de 2020 para 2021, o maior avanço anual desde 2018. De 2019 para 2020, o segmento registrou uma queda de 1,4%. (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Rússia não comparece à audiência na Corte Internacional de Justiça

Aconteceu na segunda-feira, (7), em Haia, nos Países Baixos, uma audiência na Corte Internacional de Justiça sobre a guerra na Ucrânia. A delegação russa não compareceu. Ucrânianos disseram que "assentos vazios dizem muito". Ausência da Rússia também foi criticada por Joan Donoghue, presidente do tribunal, principal órgão judiciário da Organização das Nações Unidas (ONU). Após o início da invasão russa, em dia 24 de fevereiro, o presidente russo Vladimir Putin alegou ter atacado a Ucrânia porque o país estaria cometendo genocídio do próprio povo. Ele acusa a Ucrânia de matar cidadãos de Donetsk e Luhansk, regiões controladas por separatistas pró-Moscou. A Ucrânia rejeita as acusações. No dia 26 de fevereiro, dois dias após o início dos ataques, a Ucrânia recorreu à Corte Internacional de Justiça, pedindo que a Rússia suspenda as agressões e retire suas tropas do país. No sábado (5), a Rússia já havia enviado comunicação à Corte, informando que não participaria da audiência. Anton Korynevich, membro da delegação ucraniana, disse esperar do tribunal medidas urgentes para o fim da invasão, já que uma decisão sobre o assunto pode demorar anos. "A Corte [Internacional de Justiça] tem a responsabilidade de agir", disse Korynevich, acrescentando que "a Rússia precisa de ser parada". "Vamos resolver nosso desacordo como nações civilizadas. Abaixem suas armas e apresente suas provas", disse Korynevich. (Agência Brasil)

Ucrânia: guerra provocou danos de US\$ 10 bi à infraestrutura do país

A Ucrânia sofreu cerca de 10 bilhões de dólares em danos à sua infraestrutura desde que a Rússia invadiu o país, disse na segunda-feira (7) o ministro de Infraestrutura ucraniano, Oleksander Kubrakov. Ele disse, em comentários televisados, que o número se mantinha desde domingo, e acrescentou: "A maioria das estruturas (danificadas) será reparada em um ano, e as mais difíceis em dois anos". Kubrakov disse que 40.000 pessoas haviam sido retiradas da cidade de Kharkiv, no leste do país, no domingo. Mas a Ucrânia apelou à Rússia para que deixasse os civis saírem de outras cidades e um funcionário do Ministério do Interior, Vadym Denysenko, disse que 4.000 civis ainda precisavam ser retirados da periferia da capital Kiev. "A Rússia está fazendo tudo o que pode para evitar corredores (humanitários)", acrescentou Denysenko. (Agência Brasil)

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - NIRE 29.300.010.065 FATO RELEVANTE ATRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rodovia BA 099, Km 20, SN, Distrito de Abrantes, CEP 42.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.115.504/0001-24, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na categoria "A" ("Companhia") em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021 e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 21 de fevereiro de 2019, 13 de maio de 2019, 22 de fevereiro de 2022 e 25 de fevereiro de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu de seu acionista controlador, a Millennium Inorganic Chemicals Holding Brasil Ltda. ("Ofertante"), correspondência informando que foi lançada nesta data a oferta pública de aquisição de ações ordinárias em função da alienação indireta do controle da Companhia ("OPA por Alienação de Controle"), tendo sido divulgados todos os procedimentos e prazos a serem observados pelos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia que desejem vender suas ações na OPA por Alienação de Controle. Informações detalhadas acerca dos prazos e procedimentos para a OPA por Alienação de Controle podem ser encontradas na Carta Convite, no Aviso aos Acionistas e demais documentos da Oferta disponibilizados no site da Companhia e da CVM. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento futuro em relação às informações aqui divulgadas, no site da Companhia e da CVM. Camaçari/BA, 4 de março de 2022. TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Diretor de Relações com Investidores.

TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF 15.115.504/0001-24 - NIRE 29.300.010.065 FATO RELEVANTE ATRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. ("Companhia") em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 21 de fevereiro de 2019, 10 de abril de 2019, 13 de maio de 2019 e 22 de fevereiro de 2022, todos relacionados à oferta pública de aquisição de ações ordinárias ("CRPG") por alienação indireta do controle da Companhia ("OPA" ou "Oferta"), a ser realizada pela Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda. ("Ofertante"), vem comunicar aos seus acionistas, em antecipação ao lançamento da Oferta, marcado para ocorrer no dia 4 de março de 2022 ("Data de Lançamento"), as seguintes informações preparatórias para o lançamento da Oferta pública de aquisição de ações ordinárias em função da alienação indireta do controle da Companhia, conforme procedimento diferenciado autorizado pela CVM, que conterá a descrição de todos os termos e condições da Oferta. A Carta Convite será divulgada via Aviso aos Acionistas na página de relações com investidores da Companhia, além do website da CVM e do website da Companhia, sendo que essa data marcará o prazo inicial da Oferta. Segue abaixo o cronograma com algumas datas-chave da Oferta.

Table with 2 columns: Evento and Data. It details the timeline for the OPA process, including key dates for document release, voting, and payment.

Lembre sempre de lavar as mãos

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D820-9C0F-FB74-B2B9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D820-9C0F-FB74-B2B9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D820-9C0F-FB74-B2B9



Hash do Documento

22000DD67D3D64892B4DDF07DD9665674F1E0028D080CB0EBBDE573292FA1A75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 08/03/2022 08:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



J. Pilon S/A Açúcar e Alcool

Nota nº 47.252.395/0002-48
CNPJ nº 17.120.114/0001-94

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.as, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as, para esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **A Diretoria**

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020 (Em Milhares de Reais)		Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2021 e 31/12/2020 (Em Milhares de Reais)	
Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
1. Circulante	262.456	212.172	242.093
1.1 Disponível	39.293	40.464	40.464
1.1.1 Bens Numéricos	10	10	10
1.1.2 Depósitos Bancários a Vista	5.248	84	84
1.1.3 Aplicações Financeiras	2	34.035	40.400
1.2 Diretos Realizáveis	223.163	171.678	171.678
1.2.1 Copercusar Cadastro sobre Safra	3	41.573	570
1.2.2 Estoque em Poder de 3º	2	129.059	52.974
1.2.3 Estoques	5	5.718	3.168
1.2.4 Títulos a Receber	6	13.438	12.703
1.2.5 Adto Fornecedores	7	30.847	76.666
1.2.6 Impostos Taxas a Recuperar	8	577	767
1.2.7 Depósitos a Prazo	9	577	577
1.2.8 Despesas Exerc. Seguinte	10	5.829	4.829
2. Ativo Não Circulante	146.638	64.703	64.703
2.1 Realizável a Longo Prazo	42.475	27.495	27.495
2.1.1. Títulos a Receber	1.480	1.480	1.480
2.1.2. Depósito Judicial	9	40.995	27.495
2.2 Investimentos	104.018	8.995	8.995
2.2.1 Part. em Outras Empresas	10	30.013	8.090
2.2.2 Ações em Outras Empresas	5	5	5
2.2.3 Imobilizado Técnico	11	73.814	18.805
2.2.4 Depreciações Acumuladas		127.893	70.730
		(54.079)	(51.925)
2.4 Intangíveis			
2.4.1 Intangíveis Proprio		331	308
Total do Ativo	409.094	266.875	406.796
Passivo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
1.1 Fornecedores de Cana	12	95.498	35.519
1.2 Fornecedores Materiais		957	973
1.3 Ordenados e Salários		743	662
1.4 Imp. Taxas e Contr. a Pagar		892	643
1.5 Contas a Pagar	13	12.599	504
1.6 Empréstimos Bancários	14	418	882
1.7 Prov. Férias/Enc. s/Férias		2.129	1.867
1.8 Prov. IRPJ e Contr. Social		1.197	1.143
2. Passivo Não Circulante	96.134	72.800	72.800
2.1 Empréstimos Bancários	15	128	543
2.2 Empréstimos Diversos	16	14.199	15.261
2.3 Contas a Pagar	17	11.950	20.000
2.4 Lucros/Dividendos a Pagar	18	23.000	20.000
2.5 Parcelamento de Impostos	19	1.947	2.586
2.6 Prov. Contingência Tribut.	9.1	40.995	27.495
2.7 Copercusar Adto.		6.915	6.915
3. Copercusar Líquido	3.1	60.000	60.000
3.1 Copercusar Social		60.000	60.000
3.2 Reserva Legal		6.366	3.188
3.3 Reservas de Lucros		132.071	88.794
Total do Passivo	409.094	266.875	406.796

Resumo das Mudanças do Patrimônio Líquido do período 31/12/2021 e 31/12/2020 (Em Milhares de Reais)

	Reservas Sociais	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
31/12/2019	20.000	4.000	118.350
Aumento de Capital Social	40.000	(4.000)	(36.000)
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(6.000)	(6.000)
Lucros a Distribuir aos Acionistas	-	(20.000)	(20.000)
Lucro Líquido Exercício - Transferência	-	-	35.632
para Reservas	3.188	32.444	(35.632)
31/12/2020	60.000	3.188	88.794
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(17.100)	(17.100)
Lucro Líquido Exercício - Transferência	-	-	63.555
para Reservas	3.178	60.377	(63.555)
31/12/2021	60.000	6.366	132.071

Provisões para processos judiciais (movimentação)

Processos Judiciais	31/12/2020	Adição	Baixa	31/12/2021
PIS	1.141	960	1.702	2.400
COFINS	5.258	2581	7.839	5.480
IRPJ	15.512	7617	23.128	12.151
CSLL	5.584	2742	8.326	2.000
Total	27.495	13.500	40.995	11.833

1. Informações Gerais: 1.1. J. Pilon S/A, Açúcar e Alcool, CNPJ nº 17.120.114/0001-94, com sua matriz situada na Rua Professor Ararú Ramos, nº 241, conj. no 72, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.454-906, e sua única filial e parque industrial, CNPJ nº 47.252.395/0001-67, localizada na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, no município de Caraguatatuba - SP, CEP 18.520-000, tendo como Atividades predominantes a fabricação de açúcar em bruto (CNAE 10.71-6-00) e a fabricação de álcool (CNAE 19.31-4-00). 1.2. Seu Capital Social é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), representado por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 1.3. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais. 1.4. As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência. 1.5. O faturamento da entidade é proveniente da comercialização de açúcar e álcool realizada através da Copercusar, e repassado conforme Parecer Normativo CST nº 66, de 5 de setembro de 1986. 2. Aplicações em certificados de depósito bancário de curto prazo remuneradas por um percentual médio de 100% do CDI, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020, prontamente convertíveis em caixa e insignificantes riscos de mutação. 3. O saldo da conta Copercusar direito sobre safra RS 41.973, refere-se à movimentação comercial/financeira entre Copercusar e Ufesa, conforme transferência e comercialização de açúcar e álcool no decorrer da safra 2021/2022. 4. O saldo da conta de estoque em poder de 3º de R\$ 129.059 corresponde ao custo sobre receita a auferir que é constituído pelos produtos açúcar no valor de R\$ 62.950 e álcool no valor de R\$ 66.109, que foram avaliados pelo custo de produção, e transferidos à Copercusar para comercialização, conforme contrato de safra, que corresponde ao ato copercusar, cujo conceito está previsto no artigo 79 da Lei 964 de 16 de dezembro de 1971. 5. O saldo da conta de estoque RS 5.718 corresponde aos materiais diversos e foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os custos destes estoques não superam o preço de mercado. 6. O saldo da conta título a receber no valor contábil RS 13.438, está composto da seguinte forma: RS 9.322 refere-se a conta corrente interempresas do grupo; RS 40 refere-se a transferência de ICMS repassado para Copercusar; RS 3.334 refere-se participação no Depósito Judicial efetuado pela Copercusar referente ao processo sobre ICMS na BC Pils Copir, RS 741 refere-se a outros direitos. 7. O saldo da conta adiantamento a fornecedores RS 30.847, está composto da seguinte forma: RS 29.510 refere-se a adiantamentos a interempresas do grupo e condôminos agrícolas de pessoas físicas, para a formação de uma safra de cana-de-açúcar, com o intuito de garantir a produção dos diversos grupos, visando garantir o fornecimento de insumos e materiais de reposição para máquinas e equipamentos. 8. O saldo da conta de impostos e taxas a recuperar no valor RS 577, está composto da seguinte forma: RS 277 refere-se a PIS e Cofins a recuperar, e RS 271 refere-se a ICMS a recuperar e a ser imobilizado, e RS 278 refere-se a IRPJ a ser indenizada recebida. 9. As provisões são reconhecidas para obrigações ou riscos presentes resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cujo desembolso seja provável. Todos os outros passivos e mantimentos são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e custos reconhecidos em operações comerciais operacionais. 12. O saldo de outros fornecedores de cana RS 95.498, refere-se ao saldo remanescente da safra 2021/2022, que será liquidada até abril/2022.13. O saldo de contas a pagar RS 12.599, está composto da seguinte forma: RS 12.000 refere-se a contas de fornecedores de materiais e RS 599 refere-se a contas de fornecedores de serviços. 14. Os saldos das contas empréstimos bancários no curto prazo RS 418, estão representados na modalidade Fínance. 15. O saldo da conta empréstimos bancários no longo prazo RS 128 está representados pelas modalidades Fínance com vencimentos em 2022. 16. O saldo dos saldos das contas empréstimos diversos no valor total de R\$ 14.199,

Go Trend Fomento Mercantil Ltda.
CNPJ 42.513.376/0001-40 - NIRE 352338774-2
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Ltda. para S.A.
Aos 20/12/2021, na sede da Go Trend Fomento Mercantil Ltda., sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de São Bernardo do Campo/SP, Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2.805, Centro, CEP 09750-730, conforme contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 352338774-2 em sessão de 29/06/2021, reuniram-se os sócios da empresa acima qualificados: **Fernando Garbin**, brasileiro, contador, divorciado, nascido em 20/10/1977, portador da cédula de identidade de Contador (CRC) nº 15P191283/O-8, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, CPF nº 263.015.678-89, residente à Rua C, nº 200, Apto. 22, Jardim Santa Cruz, São Paulo, SP, CEP 04182-135 e **Ellen Arroyave Salgado**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1990, portadora da carteira de identidade RG nº 49.653.306-4 (RSP/SP), CPF 397.888.778-93, residente à Rua Israel Neri, nº 737, Água Funda, São Paulo, SP, CEP 02335-001. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Fernando Garbin**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **Ellen Arroyave Salgado**, para secretária-fo, no ato acoedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Presidente declarou inicialmente que Ordem do Dia será: 1) Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade em uma Sociedade Anônima e 2) Outros assuntos do interesse da sociedade. Em consonância com o Item da Ordem do Dia apresentada o Presidente a alteração do objetivo social para o CNAE 6491-09 - Securitização de Créditos e para tanto, propõem que: a) A sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **Go Trend Fomento Mercantil Ltda.**, após a referida transformação passará a ter a denominação de **Go Trend Securitizadora de Créditos S.A.**, doravante designada "**Companhia**", nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976; b) O Capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, sob a condição de avaliação proporcional do valor das respectivas quotas, evidenciado no **Bolém de Subscrição das Ações** aprovado e assinado por todos os presentes; c) Que não será necessário constituir neste ato a Diretoria da Companhia, composta por três membros, sendo então colocada em votação a investidura do Sr. **Fernando Garbin**, acionista anteriormente qualificado, como Diretor-Presidente, e Sra. **Ellen Arroyave Salgado**, acionista anteriormente qualificada, como Diretora de Relações com Investidores e como tutora não acionista o Sr. **Alessandro Luiz do Nascimento**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.356.869-11, residente à Rua José Versolato, nº 273,322-10, residente à Rua Tupi, nº 293, Apto. 5º Et, Ed. Van Gogh, Vila Valparaíso, Santo André, SP, CEP 09060-140, como Diretor Operacional da Companhia; d) Que, por conseguinte, os Diretores, eleitos por unanimidade, tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas no presente instrumento e que seus mandatos terão a duração de três anos, com início em 20/12/2021 e término em 19/12/2024; e) Que os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer outros cargos, até a aquisição e posse dos novos Direitos. **3ººº** - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser encontror sob os efeitos desta, a pessoa que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; f) Que em cumprimento ao item 2 da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse da sociedade e para tanto, propõem que: o Sr. Presidente definitivamente renunciou a sua função na empresa **Go Trend Securitizadora de Créditos S.A.**, dando por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, sendo então declarado que as demais regras se regerem pelos estatutos que foram lidos pelo Secretário da mesa na presença de todos os acionistas, aprovados unanimemente e por isso seguem transcritos ao final desta. **Estatuto Social da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A. - Denominação, Objeto Social, Sede e Duração - Artigo 1º -** Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., com sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B, Sala 2805, Centro, CEP 09750-730, sendo-lhe facultada, por liberação dos Acionistas, abrir e estabelecer, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações - Artigo 5º -** O Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada ação. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º -** A Companhia tem sede e domicílio na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 42.513.376/0001-40, Capital integralmente subscrito, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devulga da Go Trend Securitizadora de Créditos S.A., doravante denominada "Companhia". **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e domicílio no Campo/S, na Rua José Versolato, nº 111, Bloco B

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6CCE-1650-784B-65C0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6CCE-1650-784B-65C0



Hash do Documento

0AA2FEBC2024876710DAC269CE55547C41B39CC8ED2A27FAB9A4C417BF7A3C91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 08/03/2022 08:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



SÃO MARTINHO TERRAS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF Nº 24.190.346/0001-68 - NIRE 35.300.491.254

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL: 14.02.2022, às 15 horas, na sede social da São Martino Terras Agrícolas S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martino, CEP 14850-000, no município de Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martino S.A., que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assintatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan e Secretário: Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a assinatura de aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola firmado com a controladora São Martino S.A. **V. Deliberação:** Dando início aos trabalhos o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou a assinatura de aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola firmado com a controladora São Martino S.A. para ajustar as áreas objeto do contrato, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, que fica autorizada a realizar o que for necessário. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Agenor Cunha Pavan; **Secretário da Mesa:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **Acionista:** São Martino S.A. - Agenor Cunha Pavan e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 14.02.2022. **Jucesp** nº 111.950/22-7 em sessão de 25.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520

ATA DA 121ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL: 14.02.2022, às 15 horas na sede social da São Martino Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martino, CEP 14850-000, município de Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martino S.A., que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assintatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Roberto Pupulin. Secretário: Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a assinatura de aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola para ajuste de área e assinatura da sua transformação em Arrendamento Rural. **V. Deliberação:** Dando início aos trabalhos o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou a assinatura de aditivo ao Contrato de Parceria Agrícola firmado com a controladora São Martino S.A. para ajustar as áreas objeto do contrato e assinatura da sua transformação em Arrendamento Rural em relação às áreas de sua propriedade, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, que fica autorizada a praticar o que for necessário. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Roberto Pupulin. **Secretário da Mesa:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **Acionista:** São Martino S.A. - Agenor Cunha Pavan e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 14.02.2022. **Jucesp** nº 111.950/22-3 em sessão de 25.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Nos termos dos Arts. 13, 14 (b), 16 e 22 do Estatuto Social, ficam os senhores associados do CENTRO DE ESTUDIOS NIPO-BRASILEIROS, Rua São Joaquim, 311 - 3º andar - Conj. 35 - Cep 01508-900, São Paulo - SP - CNPJ nº 60.972.262/0001-40, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da entidade, a realizar-se no dia 24 de Março de 2022, com início às 18:00 horas, de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19, através da plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/sad-rxsw-yqj>. Solicita-se confirmarem a presença mediante mensagem: São Martino S.A. - Agenor Cunha Pavan e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta convocação é feita com base na manifestação do Conselho Fiscal no sentido de sua necessidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I.)** Cumprimento do parecer do Conselho Fiscal, conforme o deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 29 de Julho de 2021, e constante da Ata da respectiva assembleia, registrada sob nº 771.314 no 3º Ofício de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; **2.)** Outros assuntos de interesse da entidade. Notas: **1)** Para participar da Assembleia, o associado deverá estar quite com a contribuição social relativa aos anos anteriores, até 15 dias antes da data da realização da Assembleia. **2)** Em 1ª convocação, a assembleia será instalada com a presença de 1/3 ou mais dos associados, e em 2ª convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de presentes. Lenice Matsubara Moraes - Presidente - São Paulo, 07 de Março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS expedido nos autos da Ação de Usucapião PROCESSO Nº 1109966-51.2014.8.26.0100 (LI-1381) A Dra. Juliana Forster Fufillaro MM, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Civ. da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos seus ausentes, inertes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que EDLIAN FRANCILIN ELER E SONIA MARIA MARTHO DE MOURA ELER ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Rocha, nº 464, apartamento nº 303, Edifício Império, Bela Vista, São Paulo-SP, com área construída de 30,61 m², área útil de 24,07 m² e área total de 54,68 m², com matrícula nº 198.958/2018-1, inscrita no IPTU nº 1502.14.3093, e para requerendo o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **08 e 09 / 03 / 2022**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo Digital nº: 4000569-64.2013.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A, Exequatado: Escola de Educação Infantil Fazendinha da Ana, na pessoa de seu representante legal, ou outros. **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000569-64.2013.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(A) MARCELO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, RG 12313416, CPF 037.982.028-61, com endereço à Avenida Tiradentes, 319, Sala B, Centro - Erechim, CEP 96700-394, Erechim - RS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, para que compareça e conteste o feito, sob pena de revelia e de multa por incomparecimento, e para requerer o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2022. **08 e 09 / 03 / 2022**

EDITAL DE PROCLAMAS**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO**

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

DAVI CARLOS FLAUZINO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE DE PINTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DANIEL CARLOS FLAUZINO E DE ROSÁLIA SANTANA DA SILVA FLAUZINO. **THAUANY MARTINS AZEVEDO**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MANICUERE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/02/2000), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO E DE ACILIA MARTINS DOS SANTOS.

LUCAS BARBOSA RODRIGUES SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESPECIALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA E DE NELZA BARBOSA RODRIGUES. **KAREN SALGADO ROSALVOS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/08/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE RONALDO COSTA ROSALVOS E DE SORAIA MARIA SALGADO ROSALVOS.

EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/11/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LÚCIO MAURO DO NASCIMENTO E DE MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO. **CINTIA OLIVEIRA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COORDENADORA DE COMPRAS E CUSTOS, NASCIDA EM TABOÃO DA SERRA, SP NO DIA (05/03/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA EM TABOÃO DA SERRA, SP, FILHA DE IDALICIO OLIVEIRA DA SILVA E DE MARTINHA OLIVEIRA DA SILVA.

LEANDRO FINATO SCORNAVACCA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÚSICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/07/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCESCO SCORNAVACCA E DE REGINA FINATO SCORNAVACCA. **NATÁLIA APARECIDA GUIMARÃES**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDA EM JUIZ DE FORA, MG NO DIA (25/12/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GILBERTO ANTONIO GUIMARÃES E DE ELIANE THERZINHA FERREIRA GUIMARÃES.

DANILU DE SOUSA NOVAIS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MECÂNICO DE AERONAVES, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DANIEL BARBOSA DE NOVAIS E DE MARIA MILZA ARAUJO DE SOUSA NOVAIS. **RAIZA DE SOUZA HOLANDA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/07/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FERNANDES HOLANDA E DE MIRALDE ANTONIA DE SOUZA.

FLAVIO SANTANA SILVA SENA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DOUGLAS BATISTA DE SENA E DE LEIA ROSA SANTANA DE SENA. **DANIELLE PALMA DA SILVA**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE GEVALDO ALVES DA SILVA E DE APARECIDA PALMA DA SILVA.

DARGO SIQUEIRA ZARPELLON, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CONTADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/07/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADEMIR ZARPELLON E DE EUNICE MONTEIRO SIQUEIRA ZARPELLON. **FABÍOLA JUSTE**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO FONOAUDILOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/10/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO ROBERTO JUSTE E DE MARIA LUCIA JUSTE.

EVERTON TAVANI ACOSTA VEIGA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM ROSÁRIO DO SUL, RS NO DIA (06/12/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GETULIO CREMONINI VEIGA E DE ZORA MARICE ACOSTA VEIGA. **LEILA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDA EM OURINHOS, SP NO DIA (11/04/1974), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MOACIR CARLOS DE OLIVEIRA E DE ELISABETE BARBOSA DE OLIVEIRA.

GUILHERME FARIAS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO JORNALISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE HAROLDJO JOSÉ DE FARIAS E DE ADRIANA ROSA DA SILVA. **KESSY KEHRER KOVACS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DENTISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/10/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTO KOVACS E DE KAREM KEHRER KOVACS.

EDIVALDO NUNES PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FUNILEIRO, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (20/09/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO CAETANO PEREIRA DE MARIÁ DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA. **DENSE CONCEIÇÃO CEROQUEIRA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM AÇOCAINHAS, BA NO DIA (11/03/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ JÓRGE RODRIGUES CEROQUEIRA E DE LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS.

GIVALDO DOS SANTOS ALENCAR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM OURICURI, PE NO DIA (17/07/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALENCAR. **MARIZETE FRANCISCA DOS SANTOS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM AURELINO LEAL, BA NO DIA (31/10/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E DE MARINALVA DOMINGAS DOS SANTOS.

FÁBIO SANTANA REIS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM ILHÉUS, BA NO DIA (13/09/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL BATISTA REIS E DE ROSILENE CRUZ SANTANA. **ROSÂNGELA FERREIRA DO CARMO**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ARRUMADORA, NASCIDA EM ITAPETINGA, BA NO DIA (08/02/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE SILVANO FERREIRA SALGADO E DE ANA FERREIRA DO CARMO SALGADO.

JOSIAS FERREIRA DE LIMA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM ITABAIANA, PB NO DIA (18/10/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CICERO FERREIRA DE LIMA E DE SEVERINA BEZERRA DE LIMA. **KÁTIA PEREIRA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COPEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/05/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANIBAL PEREIRA DA SILVA E DE ENIO SARAES.

DANILU DE CARVALHO SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA (11/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA E DE MARIANO CARDMO LEITE DE CARVALHO GONÇALVES. **LUANA THAIS DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE IMPORTAÇÃO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CICERO APOLONIO DA SILVA E DE ELISABETE PADRIN DA SILVA.

EDGARDO ANTONIO GUERRERO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESIGNER, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/10/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JÓRGE LUIS GUERRERO MARTINEZ E DE ELIZABETH CONSTANTE F. LOPES GUERRERO. **LUCIANE CORREIA BENTO**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO GERENTE DE RH, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/01/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JÓRGE CORREIA BENTO JUNIOR E DE CONCEPCION FAURO CORREIA BENTO.

SÃO MARTINHO TERRAS IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520

ATA DA 120ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL: 31.01.2022, às 14 horas na sede social da São Martino Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martino, CEP 14850-000, município de Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martino S.A., que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assintatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Roberto Pupulin. Secretário: Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** Subscrição e integralização mediante a conferência de bem imóvel de sua propriedade na empresa Residencial Chinelato SPE Ltda. (em fase de constituição) para fins de empreendimento imobiliário, de 1.499 quotas, no valor de R\$ 1.00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R\$ 1.499,00; **(2)** A ratificação da contratação da ValorUp Auditores Independentes para a elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido, a valor contábil na data base de 31.12.2021 e aprovação do Laudo emitido. **V. Deliberação:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou: **(1)** Subscrição e integralização mediante a conferência de bem imóvel de sua propriedade na empresa Residencial Chinelato SPE Ltda. (em fase de constituição) para fins de empreendimento imobiliário, de 1.499 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, que totalizam em moeda nacional corrente R\$ 1.499,00, mediante a conferência de avaliação denominada "Sito Chinelato", localizada em Itapemirim/SP, sobre a matrícula nº 100.919/20 do Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cuja descrição perimétrica se encontra descrita e caracterizada no Laudo de Avaliação, que integra o presente instrumento como Anexo I. Referido imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou litígios. **(2)** A ratificação da contratação da ValorUp Auditores Independentes, com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na rua José Leal, 3.138, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-260, CNPJ/MF nº 13.976.330/0001-69, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo nº 25P02855/0-0 e na CVM nº 11.894, para a elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel a ser transferido à Residencial Chinelato SPE Ltda., a título de conferência, a valor contábil com data base de 31.12.2021 e aprovação do Laudo emitido (Anexo I). **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Roberto Pupulin. **Secretário da Mesa:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos. **Acionista:** São Martino S.A. - Agenor Cunha Pavan e Plínio Sérgio Ferraz de Campos. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 31.01.2022. **Jucesp** nº 112.786/22-4 em sessão de 02.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz) - NIRE 35.300.066.658

CNPJ/MF nº 60.665.981/0008-94 (Filial) - NIRE 35.903.460.601

Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 29 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 29 de outubro de 2021, às 11:00 horas, no escritório administrativo da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.000, 16º andar, Conjuntos 1611/62, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05677-620, na Rua de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da diretoria da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros da diretoria da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando de Castro Marques e Secretariada pela Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do endereço da filial de CNPJ 60.665.981/0008-94, NIRE 35.903.460.601. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos da presente Reunião de Diretoria, o Presidente da Mesa fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de alterar o endereço da filial de CNPJ nº 60.665.981/0008-94, NIRE 35.903.460.601, de: Av. Ibirama, 518, edif. 442 e 402, Parque Industrial Daci, Taboão da Serra - SP, CEP 06785-300 - para: Av. Ibirama, 518, prédio 442 (parte) e prédio 402 (parte), Parque Industrial Daci, Taboão da Serra - SP, CEP 06785-300. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 29 de outubro de 2021. **Mesa: Fernando de Castro Marques** - Diretor Presidente; **Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins** - Secretária. **Membros da Diretoria:** **Fernando de Castro Marques** - Diretor Presidente; **João Luiz Junqueira Simões** - Diretor Vice-Presidente; **Paula Melo Suzana Gomes** - Diretora Vice-Presidente; **Vagner Nogueira** - Diretor Vice-Presidente; **Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire** - Diretor. **JUCESP** nº 112.672/22-0 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - INTERDIÇÃO CURATELA - PROCESSO Nº 1006984-08.2018.8.26.0132 - REQUERENTE: Fanny Caldera de Paula Passicini - REQUERIDO: Maria Nar Caldera. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Eduardo Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: Vistos: isto site, acatado o pedido, para decretar a interdição de M.N.C.B., nascido em 16/08/1944, portador de matrícula nº 198.958/2018-1, no nº 008.288/117-16 e nº 008.288/118-16, encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expediu-se o EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareçam e contestem o feito, sob pena de revelia e de multa por incomparecimento, e para requerer o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. **08 e 09 / 03 / 2022**

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1004433-92.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spin Indústria Brasileira de Bebidas S/A, Exequatado: PI Port Guar City Ltda. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1004433-92.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(A) CAMILA VITORIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 037.982.028-61, com endereço à Avenida Tiradentes, 319, Sala B, Centro - Erechim, CEP 96700-394, Erechim - RS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, para que compareça e conteste o feito, sob pena de revelia e de multa por incomparecimento, e para requerer o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. **08 e 09 / 03 / 2022**

JEFFERSON MARTINS DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ACOUGUEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/11/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FABIANO MARTINS DO NASCIMENTO E DE IRANI GEROLAMO DA SILVA. **CAMILA VITORIA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/05/2001), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CICERO FRANCISCO DA SILVA E DE CLAUDIA MARIA DA SILVA.

JACKSON BARRETO SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/05/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DELCIO TEODORO DA SILVA E DE SANDRA REGINA BARRETO SILVA. **DAYANE DE JESUS MOREIRA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PROCESSOS OPERACIONAIS, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (30/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUCIA DE JESUS MOREIRA.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINHEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM ARAÇUAJÁ, SE NO DIA (19/05/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JAIR PINHEIRO E DE ELIZABETH APARECIDA PEREIRA. **DANIELA AMIANTI ESPURI**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDA EM ANDARAÍ DO SUL, RS NO DIA (03/19/93), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDISON DONIZETE ESPURI E DE SUELI AMIANTI ESPURI.

JOAO VITOR SANTANA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO DE SOFTWARE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/02/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E DE ANDREA MOREIRA SANTANA. **FLAVIA FERREIRA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DEIVALDO FERREIRA SILVA E DE ROZENILDA FERREIRA DOS SANTOS.

JOAO ABNER VALERIO GONÇALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORRETOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/02/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MOISES RODRIGUES GONÇALVES E DE MARIA CRISTINA VALERIO GONÇALVES. **ESTER GONZAGA DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO RECEPCIONISTA, NASCIDA EM CAMPANHA, BA NO DIA (07/03/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM ITAPERICIBA DA SERRA, SP NO DIA (05/01/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE ROBERTO CAMPOS ALVES E DE MARIANO DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA.

ADETELEVA TOISSO AJAYI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM NIGÉRIA NO DIA (03/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADEWALE AJAYI E DE ADENIKE AJAYI. **JULIENE CARVALHO DE OLIVEIRA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR CONTÁBIL, NASCIDA EM SALVADOR, BA NO DIA (25/05/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA E DE JACI CARVALHO DE OLIVEIRA.

MICHAEL ALVES DA COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TAXISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/01/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ OSCÉLIO COSTA E DE MARIA DE JESUS ALVES. **ADRIANA DOS SANTOS MORAIS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM AURELINO LEAL, BA NO DIA (10/01/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROZIVALBUHÕES DE MORAIS E DE SONIA MARIA DOS SANTOS.

ALEXANDRE SALES CUNHA COELHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO QUÍMICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/11/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VICTOR MANUEL PALMA COELHO E DE ELISABETE SALES CUNHA COELHO. **MARA ELIZA DA SILVA**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ECONOMISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/03/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE AGENOR CELESTINO DA SILVA E DE MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA.

DAVISON SOUZA AMORIM, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MARRADOR DE FERRAGENS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CLAUDIO DA SILVA FERREIRA E DE MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA. **EDES ANA BARBOSA DOS SANTOS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NASCIDA EM ITABUNA, BA NO DIA (08/02/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDEMILTON MARQUES DOS SANTOS E DE RITA DE CÁSSIA BARBOSA DOS SANTOS.

ARNALDO SILVINO DO NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (12/01/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO SILVINO DO NASCIMENTO E DE TERESINHA MARIA DA CONCEIÇÃO. **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CUIDADORA DE IDOSO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/11/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ELSION RODRIGUES E DE ANDREA DA SILVA SANTOS.

CLEITON LIMA DE JESUS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESENVOLVEDOR, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (11/12/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MIZAL MELO DE JESUS E DE HELENA LIMA CIRILO. **DANIELLES SAMARA DA SILVA ALVES**, ESTADO CIVIL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E21D-A8D6-81AC-8EFC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E21D-A8D6-81AC-8EFC



Hash do Documento

E4DBC9401A26AB508E90D68A110D5A4D794B5BE30495289C2F4E4B469D05C130

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 08/03/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F52-C3E8-BB1B-5D57> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F52-C3E8-BB1B-5D57



Hash do Documento

97FEFF7596B9C19888D2BE51B7586295A017016D13686C836D063BA4580DCA79

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 08/03/2022 08:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



Cartórios registram aumento de 40% nos inventários em 2021

O número de inventários feitos em cartórios de notas de todo o país registrou aumento de 40% em 2021 na comparação com 2020, primeiro ano da pandemia de covid-19.

Documento necessário para apurar o patrimônio deixado pela pessoa falecida, o inventário é obrigatório para que a partilha de bens seja efetivada entre os herdeiros e é realizado em cartórios de notas desde 2007, como alternativa mais rápida e barata à via

judicial. Em 2021, 219.459 escrituras foram lavradas no país frente a 156.706 feitas em 2020.

Segundo o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), entidade que representa os mais de 8 mil cartórios de notas, esse resultado ocorreu devido ao “vertiginoso aumento” no número de óbitos causados pela pandemia no ano passado, aliado à facilidade na realização de inventários de forma online, por meio de videoconfe-

rência com o tabelião pela plataforma oficial e-Notariado.

Dados do CNB/CF mostram ainda que o número de inventários realizados em 2021 foi 88,7% maior na comparação com a média de atos praticados entre os anos de 2007 a 2020 – 116.278.

“A crise sanitária causada pelo novo coronavírus e seu consequente aumento no número de óbitos no país é um fator determinante para o crescimento dos inventários em cartórios de

notas. Agora também a possibilidade de que seja feito de forma virtual, ao contrário do modelo presencial da via judicial, é um diferencial para muitas pessoas que ainda seguem tomando as precauções relacionadas ao distanciamento social”, disse, em nota, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros.

A lei determina que o prazo para iniciar o inventário é de até 60 dias contados da data do falecimento do autor da herança,

podendo este prazo ser alterado pelo juiz ou a requerimento dos envolvidos. Caso o inventário não seja aberto neste prazo, incidirá multa de 10% a 20%, calculada sobre o valor do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), além da incidência de juros.

Para que o inventário possa ser feito em cartório, é necessário que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, assim como haver consenso entre eles quan-

to à partilha dos bens. O falecido também não pode ter deixado testamento, exceto quando este documento estiver caduco ou revogado.

De acordo com o CNB/CF, alguns estados já autorizam a realização do inventário extrajudicial mesmo que haja testamento válido, desde que exista prévia autorização judicial. A escritura de inventário também deve contar com a participação de um advogado. (Agência Brasil)

Conselho de Ética da Alesp recebe pedidos de cassação de Arthur do Val

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) já recebeu dez representações pedindo a cassação do mandato do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como Mamãe Falei.

Após o recebimento de todas as representações, os nove deputados que compõem o conselho serão comunicados, e Arthur do Val será notificado. A conduta do deputado poderá ser investigada pelas declarações consideradas sexistas que ele deu em um áudio enviado a amigos após deixar a Ucrânia. O áudio viralizou nas redes sociais.

As representações contra Arthur do Val devem tramitar no Conselho de Ética por um período entre 30 e 40 dias. Ao final do processo, o deputado pode ser absolvido, advertido ou até mesmo perder o mandato de forma temporária ou definitiva. A perda de mandato, seja temporária ou permanente, precisará ser votada em plenário.

O Podemos, partido do deputado, abriu procedimento disciplinar interno contra ele.

Arthur do Val foi à Ucrânia em meio ao conflito instaurado no país e chegou a postar uma foto nas redes sociais, na qual estaria ajudando a produzir coquetéis molotov para combater soldados russos. Ao deixar o país, na fronteira com a Eslováquia, o deputado enviou um áudio a amigos, elogiando a beleza das refugiadas. Em seguida, afirmou que pretendia voltar ao Leste Europeu e disse que as mulheres são “fáceis” por serem pobres.

“Assim que essa guerra passar eu vou voltar pra cá. E detulhe, elas olham. E são fáceis, porque elas são pobres. E aqui minha carta do Instagram, cheio de inscrites, funciona demais. Não peguei ninguém, a gente não tinha tempo, mas coleei em dois grupos de minas e é inacreditável a facilidade”, disse ele no áudio.

Na chegada ao Brasil, o deputado deu entrevistas afirmando ser o autor do áudio e re-

tirou sua pré-candidatura ao governo de São Paulo. Ele reconheceu ter cometido “um erro em um momento de empolgação”.

“Não é isso que eu penso. O que eu falei foi um erro em um momento de empolgação. A impressão que está passando aqui

é que eu cheguei lá, tinha um monte de gente, e eu falei: ‘quem quer vir comigo que eu vou comprar alguma coisa’. Não é isso. Eu fui pra fazer uma coisa, mandei um áudio infeliz e a impressão que passou é que fui fazer outra coisa”. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Pozornaya Strana Participações S.A.

CNPJ: Em Constituição
Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. **Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de Abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, Sala 152, Ed. Spazio JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. 2. **Presença:** Como Presidente, a saber: **Edsa Sampaio**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 24/07/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.150/SSP/PE e inscrito no CPF/ME nº 215.231.854-49, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Estrada Carlos Queiroz Telles, nº 162 - Apto. 251 - Bloco B - Jardim Fonte do Morumbi - CEP 05704-150 e como Secretário e subscritor, representando a totalidade do capital social da Companhia o Sr. **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.244.000-7, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 908.598.044-53, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Bandeira Paulista, nº 555 - Itaim Bibi - CEP 04532-001, neste ato representado por seu bastante procurador conforme procuração lavrada em 23/12/2020 no 202 Tabelação de Notas de São Paulo, Livro 1694 Página 251/252. Sr. **André Paula Mattos Caravieri**, brasileiro, casado pelo regime comunitário parcial de bens, nascido em 30/07/1983, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.570.133-1, SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 304.153.118-61, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Rebouças, nº 3379 - Pinheiros - CEP 05401-140, conforme Lista de Presença que integra a presente Ata como Anexo 1. 3. **Mesa:** Presidente: **Edsa Sampaio**; Secretário: **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira**. 4. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 42 do artigo 124 da Lei 6.404/76. 5. **Deliberações:** 5.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de “Pozornaya Strana Participações S.A.”, com sede e foro nesta capital do Estado de São Paulo à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, Sala 152, Ed. Spazio JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, com objetivo social de ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS BEM COMO COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO AACIONISTA OU QUOTISTA (CNAE 6810-2/02), HOLDING DE EMPRESAS COM ATIVIDADES NÃO FINANCEIRAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, (CNAE 6462-0/10), LICENCIAMENTO DE MARCAS, FRANQUIA, (CNAE 7740-3/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS (CNAE 8599-9/04), PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02) E SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS (CNAE 8211-3/00), sendo o capital social inicial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte e mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas neste ato em moeda corrente nacional pelo acionista fundador, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como Anexo II e o recibo de depósito realizado no Banco do Brasil que integra a presente Ata como Anexo III; 5.3 - Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada, que integra a presente Ata como Anexo IV, dando-se assim por efetivamente constituída a “Pozornaya Strana Participações S.A.”, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais; 5.4 Eleger o Sr. **Edsa Sampaio**, para o cargo de Diretor Presidente e Sr. **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira** para o cargo de Diretor Financeiro, com mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores, os quais deverão não estar em nenhuma das hipóteses previstas em Lei que os impedem de exercer atividade empresarial, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76, tomando posse mediante assinatura dos termos lavrados em livro próprio; 5.5 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma supra, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. **Acionistas:** **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira**, Contêre com o original lavrado em livro próprio. **Edsa Sampaio** - Presidente; **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira** - p.p. **André Paula Mattos Caravieri** - Secretário. JUCESP NIRE 3530057714-1 em 17/09/2021.

ANEXO IV - ESTATUTO SOCIAL - “POZORNAYA STRANA PARTICIPAÇÕES S.A.” - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Prazo - Art. 1º - Denominação. A “Pozornaya Strana Participações S.A.” (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e suas alterações posteriores (Lei das S.A.). **Art. 2º - Sede, Foro e Filial.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, Sala 152, Ed. Spazio JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Art. 3º - Objeto Social.** A Companhia tem por objeto a ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS BEM COMO COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO AACIONISTA OU QUOTISTA (CNAE 6810-2/02), HOLDING DE EMPRESAS COM ATIVIDADES NÃO FINANCEIRAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, (CNAE 6462-0/10), LICENCIAMENTO DE MARCAS, FRANQUIA, (CNAE 7740-3/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS (CNAE 8599-9/04), PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02) E SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS (CNAE 8211-3/00). **Art. 4º - Prazo de Duração.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Art. 5º - Capital.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações, todas ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada. **§1º - Voto por Ação.** Cada uma das ações ordinárias confere ao seu titular o direito de voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **§2º - Registro de Ações.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no Livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e quando emitidos, serão assinados por (dois) Diretores. **§3º - Capital Autorizado.** A Companhia poderá emitir ações para aumentar o seu capital social mediante a emissão de ações, independentemente de reforma estatutária, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização. **§4º - Bônus de Subscrição.** Dentro do limite do capital autorizado, poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§5º - Planos de Compra de Ações.** Poderá outorgar de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas. **§6º - Embates sem Direito de Preferência.** Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações, debêntures convertíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda privada ou subscrição, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas ou redução do prazo para o seu exercício. **Art. 6º - Ações Preferenciais, de Opção e Partes Beneficiárias.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral - Art. 7º - A Assembleia Geral**, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º - Convocação.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, devendo os trabalhos dirigidos por mesa composta por presidente e secretário em conformidade com o que dispõe o presente Estatuto Social. **§2º - Presidência.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer administrador ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariá-los nos trabalhos. **§3º - Representação por Procuradores.** Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante. **§4º - Legitimação - Ações Escriturais.** Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, com até 2 (duas) dias de antecedência, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes de representação como condição para a sua participação nas Assembleias. **§5º - Quórum** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. **§6º - A Assembleia Geral** que tiver com maioria da ordem do dia deliberar sobre (a) a obtenção de registro de companhia aberta, (b) a entrada da Companhia no Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§7º - A Assembleia Geral** só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§8º - As atas de Assembleia** deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções. **Art. 8º - Competência** - Compete à Assembleia Geral e, em caráter subsidiário, ao Conselho Fiscal, a seguinte competência: (a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) fixar a remuneração global anual da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (d) alterar o Estatuto Social; (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade da Companhia; (f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (i) deliberar sobre aumento do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; (j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (k) deliberar sobre eventual obtenção do registro de companhia aberta perante a CVM; (l) escolher empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de realização de ofertas públicas para aquisição de ações da Companhia, obtenção de registro de companhia aberta ou entrada no Novo Mercado; (m) deliberar a realização de oferta pública primária de ações ou de títulos ou valores mobiliários convertíveis em ações de emissão da Companhia; (n) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Normas Gerais - Art. 9º - Órgãos da Administração.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§1º - Remuneração de Administradores** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. **§2º - Posse de Administradores** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Seção II - Diretoria - Art. 10º - A Diretoria** é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar

todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular. **§1º - Composição.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, dentre os quais o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com Investidores. **§2º - Mandato.** Os diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores. **§3º - Vacância de Cargo.** Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. **§4º - Reuniones.** A Diretoria não é órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente que também presidirá a reunião, para tratar dos aspectos operacionais. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros. **§5º - Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação dos planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores; (c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (d) coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas e (f) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários. **§6º - Diretor Financeiro, de Controle e Relação com Investidores.** Ao Diretor Financeiro, de Controle e Relações com Investidores compete: (a) a administração financeira da Companhia; (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (c) a execução das diretrizes determinadas pela Companhia; (d) apresentar a sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a Bovespa, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgar e comunicar, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; (e) prestar informações aos investidores. **Art. 11º - Competências.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete à Diretoria, liderada pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas: (a) estabelecer os objetivos e conduzir a política e a orientação geral dos negócios e da administração da Companhia; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos; (d) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso; (e) elaborar, aprovar e executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais; (f) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e apresentar, trimestralmente, o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e examinar-los; (g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social; (h) fixar o limite de endividamento da Companhia; (i) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia; (j) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia; (k) destinar o lucro líquido de cada exercício social; (l) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (m) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último Balanço Patrimonial, por operação isolada; (n) autorizar a liquidação, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações por parte de ações para administradores e empregados da Companhia; (o) bônus de subscrição de ações simples, não convertíveis em ações e sem garantia real ou de outros títulos ou valores mobiliários; (p) deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia; (q) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios, sociedades de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia de valor superior ou igual a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, apurado no último Balanço Patrimonial da Companhia; (r) aumento do capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de recursos estatutários; (s) autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam bonds, notes, commercial papers ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate; (t) aliar bens do ativo permanente; (u) observar as competências do disposto no Estatuto Social da Companhia, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (v) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante qualquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; (w) exercer outras atribuições legais; **Art. 12º - Representação da Companhia.** Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados (a) pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer Diretor; ou (b) pelo Diretor Financeiro e de Controle em conjunto com qualquer Diretor. **§1º - Representação na Hipótese de Acúmulo de Cargos.** Fica proibida a representação da Companhia por um único Diretor na hipótese em que essa pessoa acumule mais de um cargo da Diretoria. **§2º - Comparcimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações.** A Companhia poderá ser representada por qualquer dos diretores na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica do qualquer ente federativo, desde que esses órgãos estejam no exercício da sua respectiva competência. **Art. 13º - Procurações.** As procurações serão sempre outorgadas conforme previsto no Art. 12 deste Estatuto Social. **§único - Determinação dos Poderes.** As procurações outorgadas para os atos a serem praticados pelos acionistas poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, §8º e §9º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII - Liquidação - Art. 17º - A Sociedade** será liquidada nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Capítulo VIII - Disposições Finais - Art. 18º - A Sociedade** deverá observar os acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de compor votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 11º da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Art. 19º** - Em tudo o que for omissos o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. São Paulo, 26 de Abril de 2021. **Edsa Sampaio** - Presidente; **Thiago Antonio Brennard Tavares da Silva Fernandes Vieira** - p.p. **André Paula Mattos Caravieri** - Secretário; **Ivo Cristiane Silveira** - Advogada - OAB-SP - 183.110 - CPF: 276.009.548-77.

Com mulheres em cargos de liderança, Copel promove ações pela equidade de gênero

Como empresa signatária do Pacto Global da ONU, a Copel se comprometeu com os esforços para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre os quais estão a equidade de gênero e a eliminação da violência contra a mulher. A empresa conta com um canal de denúncias independente que pode ser utilizado para casos como discriminação e assédio sexual ou moral; possui mulheres em cargos de liderança em número proporcional à participação feminina no quadro da empresa, e mantém ainda uma Comissão de Diversidade para a promoção de ações educativas e de respeito às pessoas.

Neste mês de março, a comissão e a área de Recursos Humanos da empresa vão promover dois eventos dirigidos ao quadro interno e a fornecedores. No Dia da Mulher, nesta terça-feira (08), também será lançado o último vídeo de uma série dedicada à eliminação da violência de gênero. A produção foi concebida pela Comissão de Diversidade e é protagonizada por um grupo teatral formado por colaboradores.

Os três primeiros vídeos já estão publicados no canal da Copel, no YouTube: Homens pelo fim da violência contra a mulher; Em briga de marido e mulher, a gente mete a colher! e Violentômetro.

Outra iniciativa voltada à equidade de gênero é o Projeto Exatamente, que tem por objetivo incentivar meninas do Ensino Médio a ingressarem nas graduações da área de exatas. Iniciado em 2021, o projeto tem previsão de continuidade e ampliação para este ano. As informações sobre ações como esta podem ser encontradas na página www.copelsustentabilidade.com, e no Relato Integrado publicado anualmente.

Na programação de ações formativas que celebram o Dia da Mulher, a Comissão de Diversidade e a área de Recursos Humanos da Copel organizaram

para esta terça-feira (08) o evento online Carreira e desafios: um diálogo entre mulheres, com duas palestrantes do comitê Vozes de Curitiba – parte do Grupo Mulheres do Brasil. Através do projeto Diálogos Vozes, o grupo busca dar voz às mulheres compartilhando suas histórias e inspirando as novas gerações.

Já no dia 25 de março, o treinamento Nossos vieses inconscientes de gênero: novos desafios no mundo do trabalho, será com Mirian Goldenberg, professora titular aposentada do Departamento de Antropologia Cultural e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mirian é colunista da Folha de São Paulo e professora convidada da Casa do Saber, no Rio. Suas pesquisas versam sobre gênero, sexualidade, conjugalidade, corpo e envelhecimento, temas nos quais se tornou referência com mais de 30 livros publicados. O treinamento online é ofertado ao quadro interno, fornecedores e instituições parceiras, e será realizado das 14h30 às 15h50.

DIA DA MULHER – Oficializado em 1975 pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Internacional da Mulher se tornou um marco de conscientização e luta pelo fim da desigualdade e da violência de gênero.

É comum relacionar a origem da data com o incêndio em 1911 na Triangle Shirtwaist Company (Nova York) – que matou 125 mulheres e 21 homens em 1911 e expôs as condições precárias de trabalho enfrentadas pelas mulheres –, mas também existem outros registros anteriores e posteriores. Entre 1909 e 1920 aconteceram diversas manifestações e conferências na Rússia, nos Estados Unidos e pela Europa que pediam pela igualdade de gênero e a melhoria nas condições de trabalho. (AENPR)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1084-DBB0-8840-F344> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1084-DBB0-8840-F344



Hash do Documento

13B206372B2A4A0BE303AF2CED1EB3D7EA7EBCC5B2455853415F2508AE8947AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 08/03/2022 08:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

